PARECER Nº: 10/20 - Comissões de JUSTIÇA

e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 152/2020

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 02/2020

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 02/2020, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 9.741, de 22 de setembro de 2015, que disciplina os procedimentos relativos aos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

EDUARDO LEITE Vereador LUCAS ZACARIAS Vereador



APROVADO o Parecer 10/20 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 02/2020.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE Vereador ZEZÃO Vereador RODOLFO DONETTI Vereador

LUCAS ZACARIAS Vereador EDILSON FUMASSA Vereador TONINHO DE JESUS Vereador